



PROCESSO Nº 23073.035789/2017-18, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: RODRIGO PINHEIRO VAZ, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 145/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 20 de outubro de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, RODRIGO PINHEIRO VAZ.  
TERMO ADITIVO Nº 024/2018

PROCESSO Nº 23073.026183/2017-91, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: WELINGTON MORAIS FERREIRA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 123/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 31 de agosto de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, WELINGTON MORAIS FERREIRA.  
TERMO ADITIVO Nº 025/2018

PROCESSO Nº 23073.036203/2017-32, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: MARIO CESAR DOS SANTOS DE CARVALHO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 111/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 09 de agosto de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, MARIO CESAR DOS SANTOS DE CARVALHO.  
TERMO ADITIVO Nº 026/2018

PROCESSO Nº 23073.036207/2017-11, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: POLYANA BATISTA DA SILVA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 21 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, POLYANA BATISTA DA SILVA.  
TERMO ADITIVO Nº 027/2018

PROCESSO Nº 23073.036204/2017-87, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: MARCO DENYLSON MACEDO DA SILVA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 02 de agosto de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, MARCO DENYLSON MACEDO DA SILVA.  
TERMO ADITIVO Nº 028/2018

PROCESSO Nº 23073.036206/2017-76, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: ELOI PRATA ALVES JUNIOR, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 06 de agosto de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, ELOI PRATA ALVES JUNIOR.  
TERMO ADITIVO Nº 029/2018

PROCESSO Nº 23073.000508/2018-97, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: WASHINGTON CÉSAR BRAGA DE SOUSA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 083/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 15 de junho de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, WASHINGTON CÉSAR BRAGA DE SOUSA.  
TERMO ADITIVO Nº 030/2018

PROCESSO Nº 23073.000335/2018-15, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: DANIEL AMORIM DIAS, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 25 de janeiro de 2019, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, DANIEL AMORIM DIAS.  
TERMO ADITIVO Nº 031/2018

PROCESSO Nº 23073.001268/2018-48, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ÉRICA SOUZA RODRIGUES, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 27 de julho de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, ÉRICA SOUZA RODRIGUES.  
TERMO ADITIVO Nº 032/2018

PROCESSO Nº 23073.000873/2018-00, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: ALEX FERREIRA DAMASCENO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 067/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 22 de maio de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, ALEX FERREIRA DAMASCENO.  
TERMO ADITIVO Nº 033/2018

PROCESSO Nº 23073.001250/2018-46, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: KETLIN JAQUELINE SANTANA DE CASTRO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 159/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 08 de novembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, KETLIN JAQUELINE SANTANA DE CASTRO.

TERMO ADITIVO Nº 034/2018

PROCESSO Nº 23073.001165/2018-88, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: JOSÉ DE ALMEIDA VIANA JUNIOR, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 053/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, JOSÉ DE ALMEIDA VIANA JUNIOR.  
TERMO ADITIVO Nº 035/2018

PROCESSO Nº 23073.001234/2018-53, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: LEONARDO JOSÉ GOMES MARCELINO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 134/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 05 de janeiro de 2019, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, LEONARDO JOSÉ GOMES MARCELINO.  
TERMO ADITIVO Nº 036/2018

PROCESSO Nº 23073.000750/2018-61, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ANA CLÁUDIA MELO SOARES, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 077/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, ANA CLÁUDIA MELO SOARES.  
TERMO ADITIVO Nº 037/2018

PROCESSO Nº 23073.001174/2018-79, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: DEBORA ALINE CAMARGO FERREIRA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 133/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 31 de julho de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, DEBORA ALINE CAMARGO FERREIRA.  
TERMO ADITIVO Nº 038/2018

PROCESSO Nº 23073.001262/2018-71, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: MARIA ELIANA SOARES, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 138/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 27 de julho de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, MARIA ELIANA SOARES.  
TERMO ADITIVO Nº 039/2018

PROCESSO Nº 23073.001267/2018-01, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ELYADE NELLY PIRES ROCHA CAMACHO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 27 de julho de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, ELYADE NELLY PIRES ROCHA CAMACHO.  
TERMO ADITIVO Nº 040/2018

PROCESSO Nº 23073.001249/2018-11, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: PRISCILA MATOS DE PINHO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 109/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 27 de julho de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, PRISCILA MATOS DE PINHO.  
TERMO ADITIVO Nº 041/2018

PROCESSO Nº 23073.031206/2017-80, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: NELES MAIA DA SILVA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 070/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 31 de março de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, NELES MAIA DA SILVA.  
TERMO ADITIVO Nº 042/2018

PROCESSO Nº 23073.002732/2018-13, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: EDIELSON MONTEIRO DA SILVA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 024/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, EDIELSON MONTEIRO DA SILVA.  
TERMO ADITIVO Nº 043/2018

PROCESSO Nº 23073.003721/2018-51, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: PAULO SANTANA REGO GOMES, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 078/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 31 de janeiro de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, PAULO SANTANA REGO GOMES.  
TERMO ADITIVO Nº 044/2018

PROCESSO Nº 23073.002202/2018-75, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: SOLIANE MEZZOMO BEZERRA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 089/2016 de Professor Substituto de Magistério Superior para 06 de julho de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, SOLIANE MEZZOMO BEZERRA.

## EDITAL Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O Pró-Reitor de Extensão, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 8.260/2014 e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com o Decreto nº 6.944/2009, e com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e a Resolução nº 4.959/2017 CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, com lotação na Escola de Aplicação, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
  - 1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.
  - 1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP/UFPA) e o Centro de Processos Seletivos da UFPA (CEPS/UFPA) serão responsáveis pela coordenação dos concursos no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais e avisos relacionados aos concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais no site oficial do CEPS/UFPA.
  - 1.3 Será de responsabilidade da Unidade e suas subunidades zelar pela realização dos concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.
  - 1.4 O ingresso nos cargos de provimento efetivo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá sempre no Nível I da Classe D I.
  - 1.5 Os Concursos abrirão inscrições para graduados e pós-graduados, conforme especificações contidas no Anexo I.
  - 1.6 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:
    - a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo MEC;
    - b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.
  - 1.7 As Provas dos Concursos serão realizadas na Escola de Aplicação da UFPA, em Belém, no endereço constante no Anexo II, a ser divulgado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA <http://www.ceps.ufpa.br>.
  - 1.8 Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 14.8.
  - 1.9 Os candidatos farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer no ato da inscrição.
  - 1.10 A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para os candidatos concorrerem às vagas encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Objetivas, Escrita, Didática e Prática encontram-se no Anexo II, que será publicado na página eletrônica do CEPS/UFPA <http://www.ceps.ufpa.br>, assim como as ponderações de cada prova, que constam na Resolução nº 111/2017 da Escola de Aplicação/UFPA, que passa a ser parte integrante deste Edital.
2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
  - 2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.
  - 2.2 O candidato pleiteante à isenção deverá, realizar sua inscrição, no período de 21.02.2018 a 02.03.2018 e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.
  - 2.3 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.
  - 2.4 O resultado das isenções deferidas será divulgado a partir do dia 09.03.2018, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
  - 2.5 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.
3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
  - 3.1 As inscrições aos concursos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no período compreendido entre às 12h do dia 21.02.2018 às 18 h do dia 22.03.2018, com prazo para pagamento até o dia 23.03.2018.
  - 3.2 Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.
  - 3.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e o boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser pago junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil posterior ao final da inscrição.
  - 3.4 O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5 O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

3.6 É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.7 O CEPS/UFPA se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 O CEPS/UFPA disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação de candidatos com inscrição homologada em cada concurso.

3.9 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.10 A homologação das inscrições pela Unidade responsável pelo concurso ocorrerá após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção no prazo referido no Edital, a qual deve ser encaminhada pelo candidato à unidade que realiza o Concurso.

#### 4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1 Caso inexistam candidatos inscritos para determinado tema, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo CEPS/UFPA o recolhimento da taxa, as inscrições aos concursos poderão ser prorrogadas a critério da Instituição.

#### 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

5.2 A participação de candidatos com deficiência nos concursos obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

5.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria do CEPS/UFPA (Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto" - Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém) ou na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.5 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vaga para deficiente.

#### 6. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

6.1 De acordo com as exigências deste Edital, o ingresso na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico far-se-á no nível I da classe D I, e receberá a Retribuição de Titulação (RT) conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 e alterações dada pela Lei nº 12.863/2013, os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, na Escola de Aplicação, percebendo salário inicial conforme tabela a seguir:

Quadro 1

Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total bruto
40 h com Dedicção Exclusiva	R\$ 4.455,22	Graduação R\$ 0,00	R\$ 4.455,22
		Especialização R\$ 753,71	R\$ 5.208,93
		Mestrado R\$ 2.172,21	R\$ 6.627,43
		Doutorado R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

#### 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O Concurso constará de duas etapas, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 4.959, de 15 de setembro de 2017, Art. 17, §1, a primeira etapa poderá ser precedida de uma Prova Objetiva, nos casos em que a quantidade de inscritos forem superior a 15 (quinze) candidatos para cada tema de concurso, conforme a Resolução n. 111/2017 - Escola de Aplicação, Art. 9º.

7.1.1 Na Prova Objetiva, de caráter eliminatório, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70% de acertos.

7.1.2 A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões e versará sobre os temas constantes no Anexo II deste Edital.

7.2 As duas etapas do concurso se desenvolverão da seguinte forma:

I - Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório:

a) Prova Escrita dissertativa, seguida de leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Prova de Memorial;

d) Prova Prática apenas para o tema: Educação Física

II - Segunda Etapa, de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos.

7.3 Prova Escrita:

7.3.1 A Prova Escrita, obrigatoriamente dissertativa, versará sobre um item da relação constante no Anexo II deste Edital, a ser sorteado na presença de todos os candidatos.

7.3.2 A Prova Escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor por escrito conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

7.3.3 A leitura da Prova Escrita pelos candidatos e o julgamento pela Banca Examinadora será realizado conforme cronograma de realização das provas.

7.3.4 A ordem da leitura da Prova Escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos.

7.3.5 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do item, realização e leitura da Prova Escrita implicará na sua eliminação automática.

7.3.6 Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos.

7.3.7 A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados e a valoração a ser conferida a cada um deles é estabelecida como segue:

a) Forma: Introdução, desenvolvimento e conclusão (dois pontos);

b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (seis pontos);

c) Linguagem, uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (dois pontos).

7.3.8 O detalhamento dos critérios de avaliação e a valoração acima discriminados serão realizados de acordo com a Resolução nº 111/2017 da Escola de Aplicação/UFPA.

7.4 Prova Didática:

7.4.1 A Prova Didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II, e na presença de todos os candidatos.

7.4.2 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

7.4.3 Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A Prova Didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos. O tempo de duração da prova é baliza de avaliação, por si só, não se constitui em objeto de eliminação do candidato.

7.4.4 O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, sob sua total responsabilidade. No caso de equipamentos, estes deverão ser solicitados à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, desde que disponíveis na Unidade.

7.4.5 Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para o início da Prova Didática, não sendo permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

7.4.6 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para a realização da Prova Didática implicará na sua eliminação automática.

7.4.7 A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará para prestar a Prova Didática o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

7.4.8 A avaliação da Prova Didática será realizada de acordo com os itens a seguir, cujas pontuações constam na Resolução n. 111/2017 da Escola de Aplicação:

a) O planejamento, a organização e clareza da aula (quatro pontos);

b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (seis pontos).

7.4.9 O detalhamento dos critérios de avaliação e a valoração acima discriminados serão realizados de acordo com a Resolução nº 111/2017 da Escola de Aplicação/UFPA.

7.5. Prova Prática

7.5.1 - A prova prática constará do experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

7.5.2. A prova Prática será realizada de acordo com as informações contidas no Anexo II, que é parte integrante deste Edital será realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas cujas ponderações constam na Resolução da Unidade proponente do concurso.

7.6 Prova de Memorial

7.6.1 O Memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

a) Descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica;

b) Descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

c) Plano de atuação profissional para o triênio na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

7.6.2 Da defesa: a defesa do Memorial constará de apresentação oral feita pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, seguida de arguição. O tempo para a arguição e resposta será definido pela Comissão Examinadora. O tempo de duração da apresentação do Memorial, por si só, não pode ser critério de eliminação do candidato. A defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso, e gravada em áudio ou audiovisual para efeito legal, de registro e avaliação.

7.6.3 O candidato poderá utilizar na apresentação do Memorial quaisquer recursos por ele julgados necessários, sob sua total responsabilidade, ou desde que solicitados à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, desde que disponíveis na Unidade/subunidade.

7.6.4 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para a realização da prova implicará na sua eliminação automática;

7.6.5 A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída conforme a Resolução nº 111/2017 da Escola de Aplicação/UFPA.

a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

b) Consistência teórica, formativa e prática;

c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;

d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica e/ou artística, quando aplicável;

f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

h) Avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial.

7.7. Julgamento de Títulos:

7.7.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Vitae no modelo da plataforma Lattes e quando do seu julgamento e avaliação a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I - Formação Acadêmica (será considerada, unicamente, a maior titulação apresentada pelo candidato);

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

Grupo III - Atividades didáticas;

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

7.7.2 A Tabela de Valoração das Provas e do Julgamento de Títulos consta na Resolução EA/UFPA nº 111/2017, que será disponibilizada na página eletrônica do CEPS/UFPA, juntamente com este Edital.

#### 8. DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

8.1 A comprovação de experiência exigida no Anexo I, quando for requisito para o concurso, deverá constar no Memorial e no Julgamento dos Títulos.

8.2 O Memorial, elaborado conforme o estabelecido no item 7.6.1, deverá ser entregue conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA: [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

8.3 O candidato aprovado na Primeira Etapa do concurso deverá entregar o Curriculum Vitae no modelo da plataforma Lattes, impresso em 3 (três) vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência, devidamente catalogadas e encadernadas em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, no local indicado no cronograma de Provas, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, no horário das 9 às 16 h.

9. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As Provas poderão ser realizadas no período de 16.04.2018 a 27.04.2018. O calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>, podendo haver alteração das datas acima propostas.

9.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

9.3 O resultado final do concurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da última prova e será homologado pela Congregação da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPS/UFPA: <http://www.ceps.ufpa.br>.



### 10. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE/UFPA nº 4.959/2017 e suas alterações, ao Decreto nº 6.944/2009 e Resolução nº 111/2017 da Escola de Aplicação/UFPA, que trata da Valoração de cada Prova.

10.2 Os Examinadores deverão atribuir a cada candidato uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

10.3 A pontuação do candidato em cada prova da Primeira Etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerando uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada prova será 7 (sete).

10.4 Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver nota final da Primeira Etapa igual ou superior a 7 (sete), como média aritmética simples da pontuação das provas dessa etapa (Prova Escrita, Prova Didática, Prova Prática e Prova de Memorial).

10.5 O candidato terá como nota final, para fins de classificação no certame, a média entre o resultado da primeira etapa e o resultado da segunda etapa, conforme o Art. 27 da Resolução 4.959/2017-CONSEPE.

10.6 A nota de cada Prova e das Etapas será publicada quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso, o resultado final será disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA.

10.7 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.8 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução CONSEPE/UFPA nº 4.959/2017.

10.9 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

10.10 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

### 11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

a) Do Edital, no prazo de 48 horas da sua divulgação;

b) Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

c) Do resultado da Prova Objetiva, quando houver, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do gabarito.

d) Do resultado final da primeira Etapa do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

e) Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos a partir da data de sua divulgação.

11.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Escola de Aplicação, no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, endereçado em primeira instância ao Conselho da Escola.

11.3 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

11.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando nº do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

11.7 A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

### 12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

12.1 Ter sido aprovado no concurso público objeto do presente Edital;

12.2 Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição;

12.3 Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de Dedicção Exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada a exceção das previstas na Lei n. 12.772/2012 e alterações dadas pela Lei n. 12.863/2013.

12.4 A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

### 13. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

a) Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão;

b) Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

c) Participar e Desenvolver Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

d) Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica;

e) Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O resultado final de cada concurso/tema será homologado pelo Reitor da UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

14.2 A aprovação no concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

14.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.4 Na hipótese do candidato aprovado não ser portador de licenciatura, deverá participar do Programa de Formação Pedagógica em serviço ofertado pela PROEG/PROGEP.

14.5 A lotação dos Professores deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.

14.6 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

14.7 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

NELSON JOSÉ DE SOUZA JUNIOR

ANEXO I DO EDITAL N. 24, de 15.02.2018- UFPA

Lotação: UFPA Escola de Aplicação

Tema do Concurso	Vagas	Regime de trabalho	Requisitos
Física	1	DE	Graduação em Licenciatura em Física.
Educação Física	1	DE	Graduação em Licenciatura em Educação Física
Inglês	1	DE	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Educação Inclusiva	1	DE	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em outra área da Educação, com especialização em Educação Especial/Inclusiva ou Mestrado e/ou Doutorado em Educação Especial/Inclusiva.
Língua Portuguesa	2	DE	Graduação em licenciatura em Língua Portuguesa.
Matemática	1	DE	Graduação em Licenciatura em Matemática

(um) posto de Técnico Prototipista, 40 (quarenta) horas, Eng. Florestal, Curitiba e acréscimo de 01 (um) posto de Trabalhador Agropecuario em Geral, 40 (quarenta) horas, Campo-Pinhais".

(SICON - 15/02/2018) 153079-15232-2018NE800047

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

Processo: 205113/2017-88. Contratante: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49. Contratada: Gente Seguradora S.A. - CNPJ 90.180.605/0001-02. Objetivando: Contratação de seguro de vida e acidentes pessoais, de adesão compulsória, destinados a estudantes da Universidade Federal do Paraná que realizam estágios obrigatórios e para estudantes da Universidade Federal do Paraná e de outras instituições de ensino que realizam estágio não obrigatório no âmbito da Universidade Federal do Paraná. Valor do Contrato: R\$ 9.240,00. Vigência: 31/01/2018 a 31/01/2019. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2018. Assina pela UFPR: Prof. Marco Antonio Ribas Cavalieri - Pró-Reitor de Administração. Assina pela Gente Seguradora S.A.: Marcelo Wais - Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

Processo: 23075.207671/2017-88. Contratante: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49. Contratada: Jeol Brasil Instrumentos Científicos Ltda. - CNPJ 11.084.999/0001-10. Objetivando: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento Microscópio Eletrônico de Transmissão, modelo JEM-1200EXH, série EM-158113-326, de fabricação da Jeol Ltd. Valor global do contrato: R\$ 58.599,96 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 06/02/2018 a 06/02/2019. Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2018. Assina pela UFPR: Prof. Marco Antonio Ribas Cavalieri - Pró-Reitor de Administração. Assina pela Jeol Brasil Instrumentos Científicos Ltda.: Nelson Obo - Representante Legal.

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 28, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR de que trata o Edital nº 002/18-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 08/01/2018, Seção 3, página 48, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Setor: Educação  
Departamento: Planejamento e Administração Escolar  
Área de Conhecimento: Organização e Gestão da Educação  
Matéria Específica: Organização e Gestão da Educação  
Processo: 23075.218315/2017-90  
Número de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Mareus Quintanilha da Silva	7,50

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

#### EDITAL Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PENALIDADE

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Pará no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23074.076495/2017-36, torna público e a quem interessar possa, especialmente FDV FACILITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 11.345.206/0001-70, e a seu representante legal, Sr. Igor Cardoso de Bastos Garcia, que em razão de a referida empresa haver participado de certame licitatório na modalidade pregão (53/2016) e consequentemente haver sido emitidas 02 Notas de empenhos no valor total de R\$ 13.597,50 (treze mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) sem contudo entregar o objeto na forma pactuada e considerando a impossibilidade de fazer comunicação por via postal, haja vista estar ausente no endereço fornecido, comunica a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 1 (um) ano, além de multa compensatória de R\$ 1.359,75 (mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) por meio de GRU. Ressalta-se que o valor da multa pode ser parcelado, e caso não seja pago, será inscrito na Dívida Ativa da União. Fica concedido à empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentar, se querendo, recurso.

Em 15 de fevereiro de 2018  
ALUISIO MARIO LINS SOUTO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2017 publicado no D.O. de 18/12/2017, Seção 3, Pág. 76. Onde se lê: "(...)supressão de 01 (um) posto de Trabalhador Agropecuario em Geral, 40 (quarenta) horas, Campo Pinhais e acréscimo de 01 (um) posto de Trabalhador Agropecuario em Geral, 40 (quarenta) horas, Campo-Pinhais". Leia-se: "(...)supressão de 01